

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 03/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 11/2021****VALOR R\$ 10.800,00**

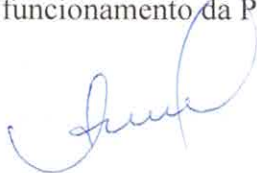
Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Licenciamento para uso de Software, de um lado **PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP**, com sede a Rua Aquidaban, 1487 – São Carlos/SP, Inscrição Municipal número 52164 e CNPJ 08.947.289/0001-62, neste instrumento denominado simplesmente **PROSOL** e de outro lado denominado **CLIENTE** a firma mencionada no QUADRO (1) anverso, por seu representante legal no final assinado, tem entre si, justo e contratado a cessão e licenciamento de uso na conformidade e demonstrado no anverso deste instrumento as cláusulas abaixo impressas e complementares QUADRO (5).

1^a.) A **PROSOL** é detentora e proprietária dos programas, também conhecidos como software, para processamento eletrônico de dados, descritos no QUADRO (2) anverso, os quais desenvolveu intelectualmente a utilização em ambiente microcomputador, conhecido IBM-PC compatíveis, codificados em linguagem VISUAL FOX PRO, compilados, não sendo entregue as fontes.

2^a.) O objeto deste contrato é a cessão e licenciamento do Software SPED FISCAL, pelo qual o cliente se obriga a pagar a **PROSOL** o valor constante no quadro (2), através de cobrança bancária, consistente no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referente ao prazo contratual de 12 meses a ser pago trimestralmente sendo a primeira parcela com vencimento em 25/03/2021.

3^a.) Os programas ora licenciados aludidos no QUADRO(2) não poderão ser copiados, traduzidos, modificados, adaptados, separados, reconstruídos, bem como a cessão de cópias e informações sobre tecnologia e trabalho intelectual, objeto do presente contrato, podendo no entanto, produzir uma cópia do software e de quaisquer atualizações ou nova versões para arquivo (backup).

4^a.) A **PROSOL** se obriga a fornecer suporte técnico por telefone durante o horário de funcionamento da **PROSOL**.



5ª.) A Assistência técnica ou manutenção dos sistemas é de responsabilidade da **PROSOL**, entendendo-se por manutenção mantê-los atualizados de acordo com as leis vigentes, procedendo aprimoramentos comuns a todos os usuários, liberando novas versões periodicamente, uma vez que o cliente esteja em dia com o pagamento da taxa de manutenção mencionada no QUADRO(2) pela **PROSOL**.

6ª.) A taxa de manutenção mencionada no QUADRO(2), vencerá no dia 25 (vinte e cinco) a cada trimestre, cuja cobrança será efetuada através de via bancária indicada pela **PROSOL**.

7ª.) As cópias (Backup) dos dados dos sistemas mencionados no QUADRO(2), são de inteira responsabilidade do **CLIENTE**, não sendo em hipótese alguma responsabilizada a **PROSOL** pela perda e guarda dos mesmos.

8ª.) Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias constantes do orçamento vigente na ficha nº. 12 e dotação nº. 03.01.04.122.6002.2.601.3.3.90.39.04.1100000.

9ª.) O local de pagamento será feito na praça de São Carlos – SP ou por meio de boleto bancário.

10ª.) Caso o **CLIENTE** não pague algum dos valores pactuados neste contrato, o mesmo desde já autoriza a **PROSOL** a enviar o referido título para protesto, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos.

11ª.) O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato redundará em perdas e danos.

12ª.) Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá duração pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias. Ocorrendo a rescisão do mesmo, os valores pactuados referentes à implantação deverão ser pagos proporcionalmente ao período utilizado pelo **CLIENTE**.

13ª.) Os valores constantes nesse contrato poderão ser reajustados somente depois de decorrido o prazo contratual de 12 (doze) meses.

14ª.) O **NÃO PAGAMENTO** pelo **CLIENTE**, de qualquer dos valores pactuados, causará a **SUSPENSÃO** dos serviços pela **PROSOL** no prazo de 03 (três) dias a contar do vencimento do primeiro boleto em atraso.

15ª.) Limites de pagamento de Indenização – Tendo em vista que o software desenvolvido pela **PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP** é de tecnologia de ponta de desenvolvimento recente, o **CLIENTE** concorda que a indenização total (incluindo perdas e quaisquer danos ou lucros cessantes), devida pela **PROSOL**, fica limitada nesses casos ao valor pago pela última manutenção.

As cláusulas omissas serão regidas pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de São Carlos (SP) em detrimento de qualquer outro, o local escolhido pelas partes para dirimir eventuais controvérsias advindas desta avença.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias.

São Carlos, 10 de março de 2021.



PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ 08.947.289/0001-62



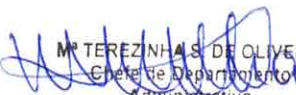
PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS – PROHAB SÃO CARLOS

CNPJ 55.428.072/0001-26

Testemunhas:


Nome:

RG:


M^{te} TEREZINHA S. DE OLIVEIRA
Chefe de Departamento
Administrativo
PROHAB São Carlos
184893552

Nome:

RG:


48.168.186-3



Andrea Pereira Honda
Procuradora Jurídica

PROHAB São Carlos



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO E LICENCIAMENTO PARA USO DE SOFTWARE
 Prosol Tecnologia e Sistemas Ltda-EPP
 CNPJ: 08.947.289/0001-62
 Rua Aquidaban, 1487 - 2o. Andar - Centro - Fone (16) 3412-2010
 13560-120 - São Carlos/SP

São Carlos/SP, 16/02/2021

VENDEDOR
DAVID GERALDO PIAN

NÚMERO DA PROPOSTA OU CONTRATO
001679

QUADRO 1 - Informações do Cliente

RAZÃO SOCIAL		USER-NAME	COD.DE ATENDIMENTO
PROGRESSO E HABITACAO DE SAO CARLOS S/A-PROHAB		PROHABC	1064-5
CNPJ OU CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
55.428.072/0001-26	ISENTA		
NOME FANTASIA		RESPONSÁVEL	
PROGR.HAB.S.CARLOS SA-PROHAB		ANA	
ENDEREÇO			TELEFONE
RUA SETE DE SETEMBRO, 1970			3373-7608
BAIRRO	CEP	CIDADE	PRAÇA DE PAGAMENTO
CENTRO	13560-180	SAO CARLOS/SP	SAO CARLOS/SP
ENDEREÇO DE COBRANÇA		VENCTO. DA IMPLANTAÇÃO	VENCTO. 1a.MANUTENÇÃO
O MESMO			25/03/2021
CEP	CIDADE		
13560-180	SAO CARLOS/SP		
E-MAIL			
COMPRAS@PROHABSAOCARLOS.COM.BR			

QUADRO 2 - Informações dos Produtos e Serviços Contratados

	IMPLANTAÇÃO	MANUTENÇÃO MENSAL
932 MANUT.PACOTE SPED		9.930,00

QUADRO 3 - Observações

TOTAIS====>

9.930,00

Os valores contidos nesta proposta se referem a MANUTENCAO ANUAL DOS SISTEMAS, sendo os mesmos pagos trimestralmente.

QUADRO 4 - Informações Adicionais

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Faça o BACKUP diariamente de seus dados, mantendo o mesmo em local seguro e fora do ambiente de trabalho, evitando assim a perda de informações dos seus sistemas.

Recebi(emos) uma via preenchida deste contrato de acordo com as condições nele contidas em sua frente e verso em ____/____/20____.

ASSINATURA DO CLIENTE(FRENTE E VERSO)

CLIENTE SISTEMAS COMISSÕES EMAIL BOLETO BOAS VINDAS INTERNET SCANNER REMORA INSTALAÇÃO ARQUIVO

09/03/2021 04:13:58 PM DAVID-PROSOL # david



CONSELHOS Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO-CIRCULAR 03/2021 - CMS/SMS - GESTÃO 2020-2021

São Carlos, 11 de março de 2021

Senhor (a) Conselheiro (a),

Vimos convocar V. Sª, para a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2020-2021, a ser realizada no dia 12 de março de 2021 (4ª. feira), às 18h30 através de plataforma virtual.

1 - Pauta:

Ações Urgentes do Município para contenção da Pandemia da COVID-19.

Atenciosamente,

Denilson Aparecido Tochio

Conselho Municipal de Saúde - Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO

Maria Cristina Duarte Schiabel, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA os membros titulares e os membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a 4ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta: 1-Ofício 08/2021 - JCP - Conselho de Escola. 2 - Outros. Dia: 16 de março de 2021 - terça-feira. Horário: 08h30min. Local: A reunião será realizada por meio de plataforma virtual. Os munícipes interessados em participar, favor acessar o link: <https://meet.google.com/zyn-dfw-eeep>. MARIA CRISTINA DUARTE SCHIABEL Presidente

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE- COMDEMA

O Coordenador do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente, José Galizia Tundisi convoca a todos os membros, titulares e suplentes, e convida demais interessados, para participar da 186ª Reunião Ordinária do COMDEMA que será realizada no dia 18 de março, (quinta-feira) de 2020, às 09horas, na sala virtual do Google Meet: <https://meet.google.com/okn-vefb-bfbc>

Sugestão de Pauta:

1. Informes gerais da secretária do COMDEMA;

2. Informes dos(as) Conselheiros(as);

3. Informes do encaminhamento quanto a solicitação de debate no COMDEMA sobre a viabilidade da Regularização do Assentamento Capão das Antas;

4. Aprovação da Ata da 185ª reunião ordinária;

5. Aprovação do Calendário das do COMDEMA de 2021;

6. Processo 2688/2020 - Solicita Aprovação de Projeto - Pinaret Empreendimentos Imobiliários - SPE Ltda - Condomínio Residencial Pinaret, localizado na Rua Bernardino Fernandes Nunes, s/nº no Bairro Monjolinho, matrícula nº106.801;

7. Discussão sobre denúncia de capina química em São Carlos.

José Galizia Tundisi

Coordenador do COMDEMA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS DO FUNDEB EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO ROGÉRIO DA SILVA, Presidente, convoca representantes de organizações da sociedade civil para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no município de São Carlos, para participarem da Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 24/03/2021, no horário e no link abaixo indicado, na qual serão eleitos pelos seus pares para o mandato de 31/03/2021 a 31/12/2022:

Horário: 18h45

Link: <https://meet.google.com/dnx-qtwt-wqf>

São destinadas 2(duas) vagas na condição de membro titular e 2(duas) vagas na condição de membro suplente.

As organizações da sociedade civil a que se refere este edital:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

São Carlos, 8 de março de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA

Presidente

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS DO FUNDEB EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO ROGÉRIO DA SILVA, Presidente, convoca alunos maiores de 18 anos das escolas de educação básica pública indicados por intermédio de entidades de estudantes secundaristas, Conselhos de Escola ou Associações de Pais e Mestres - APMs para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no município

de São Carlos, para participarem da Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 24/03/2021, nos links abaixo indicados, na qual serão eleitos pelos seus pares para mandato de 31/03/2021 a 31/12/2022:

18h - estudantes - <https://meet.google.com/dnx-qtwt-wqf>

São destinadas 2(duas) vagas na condição de membro titular e 2(duas) vagas na condição de membro suplente.

São Carlos, 8 de março de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA

Presidente



Progresso e Habitação de São Carlos S/A

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2021

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ: 08.947.289/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão e Licenciamento do Software SPED FISCAL.

Valor do Contrato: 9.930,00

Data da Assinatura: 10/03/2021.

Vigência: Prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato

São Carlos, 11 de março de 2021

Walcynty Bragatto

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2021

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ: 08.947.289/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão e licenciamento do Software PRO FISCAL.

Valor do Contrato: 10.800,00

Data da Assinatura: 10/03/2021.

Vigência: Prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato

São Carlos, 11 de março de 2021

Walcynty Bragatto

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 PROC: Nº 0272/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e Vigilância Patrimonial desarmada e Monitoramento Eletrônico, para atuação em diversos locais do SAAE.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados por depósito em conta bancária, em 10 (dez) dias úteis do fechamento mensal dos serviços, com apresentação do respectivo termo de recebimento.

PREÇO: O preço total dos serviços é de R\$ 2.760.401,29 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 - 33903900, fonte 4.

São Carlos, 12 de março de 2021.

Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE



Progresso e Habitação de São Carlos S/A

EXTRATOS

ERRATA

PUBLICADO NA EDIÇÃO 1724 DE 13/03/2021

No contrato nº 03/2021 no valor do Contrato e na Cláusula 2ª onde se Lê Valor do Contrato R\$ 9.930,00
Leia-se Valor do Contrato R\$ 10.800,00
Walciyny Bragatto
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

ERRATA

PUBLICADO NA EDIÇÃO 1724 DE 13/03/2021

No contrato nº 04/2021 no valor do Contrato e na Cláusula 2ª onde se Lê Valor do Contrato R\$ 10.800,00
Leia-se Valor do Contrato R\$ 9.930,00
Walciyny Bragatto
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA

ERRATA DA

PORTARIA Nº. 158/2021, PUBLICADA EM 27/03/2021:

Dispõe sobre designação de Comissão de Licitação Especial.
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SAAE Nº. 4183/2019, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO XVI, DO ARTIGO 6º DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrem a Comissão de Licitação Especial, responsável pelo ato licitatório constante no Processo Administrativo SAAE 4183/2019:

1) Paula Valéria Marcatti, para exercer a função de Presidente da Comissão;
2) Fabiana Cristina Venditti, Rogério Correa Bernardes e Marcos Aparecido Pacheco e Priscila Aparecida Ferreira Neves Marques para exercerem a função de membros da comissão;

Art. 2º - Compete à comissão, as atribuições de elaborar e assinar o edital, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos referente ao processo licitatório, bem como o cadastramento dos licitantes e possíveis fornecedores;

São Carlos, 24 de março de 2021.

Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2.01.2021 - PROCESSO Nº 4183/2019

OBJETO: Contratação de empresa para substituição do interceptor de esgoto do Córrego Monjolinho, trecho compreendido entre a rodovia SP 318 e o Campus da UFSCAR, na cidade de São Carlos - SP, conforme edital e seus anexos. MODALIDADE: Tomada de Preços pelo Regime de Preço Global e Tipo Menor Preço. ENCERRAMENTO: 20/04/2021 às 9h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado, na íntegra, a partir das 16h de 01/04/2021, pelo site www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações.

São Carlos, 29 de março de 2021.

Setor de Contratos e Licitações

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO Nº: 0216/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO MEDITERRÂNEO.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição efetuada no hidrômetro nº F175000897, instalado pela AUTARQUIA diretamente à rede pública, no imóvel situado na Rua Delfino Martins Camargo Penteado, nº 0064, Jardim São Carlos, São Carlos - SP, CEP 13.560-100, cadastrado sob a identificação nº 17-009-096-107041 - CDC 107.041-07; e emissão de faturas para cobrança individualizada referente às unidades autônomas.

PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão.

São Carlos, 29 de março de 2021.

Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE



CONSELHOS Municipais

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS DO FUNDEB EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

PAULO ROGERIO DA SILVA, Presidente, reconvoça os estudantes maiores de 18 anos das escolas de educação básica pública, indicados por intermédio de entidades de estudantes secundaristas, Conselhos de Escola ou Associações de Pais e Mestres - APMs, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS do FUNDEB) no município de São Carlos, e para participarem da Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 06/04/2021, no horário e link abaixo indicados, na qual serão eleitos pelos seus pares para mandato de 31/03/2021 a 31/12/2022:

Horário: 18h (dezoito horas) - Estudantes.

Link: <https://meet.google.com/kku-dsjv-iaw>

São destinadas 2(duas) vagas na condição de membro titular e 2(duas) vagas na condição de membro suplente.

Procedimento para a apresentação dos candidatos: enviar para o endereço de e-mail cacs.fundeb@educacao.saocarlos.sp.gov.br os nomes dos indicados até às 14h do dia 06/04/2021.

São Carlos, 26 de março de 2021.

PAULO ROGERIO DA SILVA

Presidente

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS DO FUNDEB EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

PAULO ROGERIO DA SILVA, Presidente, reconvoça representantes de organizações da sociedade civil para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS do FUNDEB) no município de São Carlos, e participarem da Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 06/04/2021, no horário e link abaixo indicados, na qual serão eleitos pelos seus pares para o mandato de 31/03/2021 a 31/12/2022:

Horário: 18h45 - Representantes da sociedade civil.

Link: <https://meet.google.com/kku-dsjv-iaw>

São destinadas 2(duas) vagas na condição de membro titular e 2(duas) vagas na condição de membro suplente.

As organizações da sociedade civil a que se refere este edital:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Procedimento para a apresentação dos candidatos: enviar para o endereço de e-mail cacs.fundeb@educacao.saocarlos.sp.gov.br os nomes dos indicados até às 14h do dia 06/04/2021.

PAULO ROGERIO DA SILVA

Presidente